



ESTADO DO CEARÁ

~~Ofício~~ *Municipal de Aracoiaba*

Lei nº 29, de 2 de Dezembro de 1967.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de N.º 3.712,45, para o fim que indica.

A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, DECRETA:

Artigo 1º) - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura, o crédito especial da importância de N.º 3.712,45 (três mil setecentos e dois cruzeiros novos e quarenta e cinco centavos), destinados a atender, as seguintes despesas complementares com material elétrico: com os serviços de instalação de Energia Elétrica em a sede do Distrito de Ocara, N.º 2.444,20 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e vinte centavos), Distrito de Vazantes, N.º 58,00 (cinquenta e oito cruzeiros novos) e com a Cidade de Aracoiaba, sede do Município, N.º 1.210,25 (hum mil duzentos e dez cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º) - Na aplicação do crédito de que trata o artigo anterior, observa-se a seguinte classificação da despesa:

ENERGIA

Energia Elétrica

4.0.0.0. - Despesas de Capital

4.1.0.0. - Investimentos

4.1.4.0. - MATERIAL PERMANENTE N.º 3.712,45

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, em 2 de Dezembro de 1967.

José Bernardino da Silva
Vereador - José Bernardino da Silva
Presidente da Câmara Municipal

José Adail Alves
Vereador - José Adail Alves - Secretário da Câmara Municipal -